

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Solonópole / CE

Número do processo: 00005.20250217/0001-68

Número do certame: 2025.02.26.001

Unidade gestora: Fundo Municipal de Educação

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da abertura: 14/03/2025 às 08:00

Dados do Fornecedor

Razão social: GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E
PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA

CNPJ/MF: 26.726.370/0001-02

Endereço: SANTOS DUMONT, 1740, sala 909, ALDEOTA, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-161

Telefone: (85) 3244-6012 / (85) 9983-9500

E-mail: ghm.acpd@gmail.com

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

SIM

Declaro de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS

SIM

Declaro e atesto que conheço todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA AS UNIDADES EXECUTORAS - CONSELHOS ESCOLARES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 5.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.200,00

Total geral da proposta: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 13 de Março de 2025 às 14:09

Dados do Usuário:

Usuário logado como: EVELINE BARBOSA

E-mail: evelinerr@gmail.com

USUÁRIO LOGADO COMO: EVELINE BARBOSA

E MAIL: evelinen@ghm.com.br

CPF/MF: 755.598.543-87

GHM ASSESSORIA
CONSULTORIA E
PROCESSAMENTOS DE
DA:26726370000102

Assinado de forma digital
por GHM ASSESSORIA
CONSULTORIA E
PROCESSAMENTOS DE
DA:26726370000102
Dados: 2025.03.13
14:11:59 -03'00'





TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250217/0001-68

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº2025.02.26.001, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). RENATA RODRIGUES LIMA PINHEIRO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

**26.726.370/0001-02 - GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E
PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA		12,00	Mês	5.200,00	5.000,00	60.000,00
VALOR TOTAL							60.000,00

Adjudicado para GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 26.726.370/0001-02, pelo melhor valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 17/03/2025.



PREFEITURA DE
Solonópolis

UM NOVO Tempo,
UMA NOVA História.



214

Renata Rodrigues Lima Pinheiro
Renata Rodrigues Lima Pinheiro
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250217/0001-68

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RENATA RODRIGUES LIMA PINHEIRO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Fundo Municipal de Educação, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2025.02.26.001, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

**26.726.370/0001-02 - GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E
PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA		12,00	Mês	5.200,00	5.000,00	60.000,00
VALOR TOTAL							60.000,00

Homologado para GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 26.726.370/0001-02, pelo melhor valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 17/03/2025.

Renata Rodrigues Lima Pinheiro
Renata Rodrigues Lima Pinheiro
ORDENADOR(A) DE DESPESAS